



MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

JUSTIFICATIVA

O presente documento trata-se de **dispensa de chamamento público** para a celebração de **termo de colaboração** com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ nº 53.220.778/0001-72, para o repasse de recursos no montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais.

Recursos: Próprios

Quantia: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Entidade: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MACAUBAL - CNPJ nº 53.220.778/0001-72

Dotação:

08 - Assistência Social

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

005 – Assistência Social Geral

2.007 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

335043.00 – Subvenções Social

Departamento: Assistência Social

Área de atuação: proteção especial de alta complexidade – ILPI - serviço de acolhimento institucional para idosos, em unidade institucional

Considerando as disposições do artigo 30, VI, Lei 13.019/2014.

Considerando que a Lei Municipal 294/2019, previu expressamente dotação para parceria com organização da sociedade civil no montante de R\$ 16.000,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais) mensais.

Considerando que o LAR SÃO VICENTE DE PAULO é a única OSC credenciada para tal área de atuação, visto ter sido a única que manifestou interesse e atendeu aos requisitos do Edital de Credenciamento 01/2019.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Considerando o grande interesse público existente na garantia de um, acesso adequado ao atendimento a idosos.

Considerando que a entidade em questão é a única reconhecida pelo Conselho Municipal competente.



MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



Considerando que a entidade celebra parcerias há diversos anos com o ente municipal, sendo que a ausência de continuidade daquelas traria um grande prejuízo ao acolhimento dos idosos.

Considerando que o ente municipal não possui experiência em tal atividade, e que, em uma primeira análise, os custos na realização direta seriam maiores.

Considerando que, como apontado pelo setor competente, a entidade conta com estrutura operacional e experiência prévia na área.

Considerando a manifestação da Assessora da Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico.

Torno pública a dispensa de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a LAR SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ nº 53.220.778/0001-72, para o repasse de recursos no montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação.

Eventuais impugnações podem ser apresentadas diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no horário das 09h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Macaubal– SP, 12 de setembro de 2019.

WANDERLEI MELHADO GUIZZI
Prefeito Municipal